



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1951 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 23 DE AGOSTO DE 2024

## PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

### DECRETO Nº 13.702, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.604, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os termos da CI SSP/SECRETARIO n.º 23, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 19 de agosto de 2024;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte JARIT, destinada a analisar os recursos de multa, os seguintes servidores:

Presidente: KARINA RABHA AZULAY– Matrícula 28034

Suplente: JUANITA NASCIMENTO DA SILVA - Matrícula 17387

Secretário: CLAUDIO TRINDADE DE SOUZA – Matrícula 190662

Suplente: IGOR DOS SANTOS TALYULI VIEIRA – Matrícula 11762

Membro: GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula 3957

Suplente: WILLIAM DOS SANTOS CARNEIRO – Matrícula 4809

Membro: REINALDO CHAGAS DE FARIAS – Matrícula 10341

Suplente: GIOVANNI RODRIGUES FERREIRA – Matrícula 4502290

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 050/2024

O **SECRETÁRIO DE EVENTOS**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

### **RESOLVE:**

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº xxx.xxx.xxx-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

**Ata de registro de preços nº 061/2023**

**Processo: 2022042581**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E ILHA GRANDE.**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**TÂNIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

Designar o servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28.904 e CPF nº xxx.xxx.xxx-09, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**OFÍCIO Nº 501/2024/GP**

**Ao Gerente-Geral do Banco Bradesco**

Agência Angra dos Reis

Av. Júlio Maria, 174 – Centro

**Assunto: Abertura de Conta e Ato Delegatório**

Prezado Gerente,

Tem o presente ofício a finalidade de solicitar abertura de conta-corrente e informar os poderes a serem cadastrados para o CNPJ nº 55.298.250/0001-41, do **Fundo Municipal de Educação – FME**.

Todas as contas abertas sob o CNPJ acima, poderão ser movimentadas mediante a assinatura do **Sr. Paulo Fortunato de Abreu**, matrícula 27.186, como Presidente do Fundo Municipal de Educação.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR APLICAÇÃO DE RECURSO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

- DELEGAR PODERES A TERCEIROS.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

### EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista a republicação do “AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024/IMAAR” em função de erro material cometido na redação do aviso original, o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis está publicando novo extrato com a redação abaixo.

**O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS** torna público que realizará Dispensa de Licitação conforme discriminado a seguir.

**OBJETO:** **Contratação de Serviços de Confecção de 01 Maquete Física do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica (Parque da Cidade)**, conforme condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 13.360/2023.

**PRAZO:** Os interessados poderão acessar o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência no Portal da Transparência do site oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis nos dias 26 a 28 de agosto de 2024.

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** As propostas deverão apresentadas por e-mail até as 23h:59m do dia 28 de agosto de 2024.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E TERMO DE REFERÊNCIA:** No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis <https://www.angra.rj.gov.br/procedimento.asp?indexsigla=transp&vIDPro=10266&o=52&s=1&p=&a=2024>

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL LEI FEDERAL Nº 14.133/21

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024/SSA

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de engenharia clínica, incluindo a manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares, gerenciamento de serviços técnicos, treinamento de usuário, acompanhamento de serviços técnicos com mão de obra qualificada para execução dos serviços em unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial nº 90015/2024.

**PRAZO:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis contadas da assinatura deste termo.

Parágrafo Segundo – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.876.088,96 (milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 489.674,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0204.2674.339039.16000000, Ficha nº 20243294, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.203.533,36 (um milhão e duzentos e três mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), por meio da Nota de Empenho nº 1493;
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.1646.339039.1

6000000, Ficha nº 20243034, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio da Nota de Empenho nº 1494;

• Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.15001002, Ficha nº 20243000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 489.674,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos), por meio da Nota de Empenho nº 1495;

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, deven-

do ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2023042315.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 172/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

#### **RESOLVE:**

**Dispensar e designar**, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
19890	DEBORA COSTA BARROS	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/08/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
29072	DEBORA COSTA BARROS	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/08/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **PORTARIA Nº 108/2024**

**ANULAR** a Portaria nº 071/2024, de 22 de maio de 2024.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 109/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor LUIS GUSTAVO PIMENTA REIS, Matrícula nº 191.118, Carteira Nacional de Habilitação nº 035XXXXX853, Categoria B, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 110/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 14.133/21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado o servidor LUIS GUSTAVO PIMENTA REIS – Matrícula nº 191.118, para atuar na EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, instituída através da Portaria nº 279/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE

**ATA DA 570ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/08/2024**

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**

**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/488/2024	RAYANNE DE OLIVEIRA PINTO
PMAR/462/2024	ROZELAINE DE SOUZA SANTOS
PMAR/520/2024	JONATHAN RAMOS RODRIGUES DE ALMEIDA
PMAR/515/2024	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
PMAR/524/2024	DIOGO CARDOSO FELIX
PMAR/532/2024	JULIO CEZAR DE FREITAS
PMAR/540/2024	ANA PAULA DA SILVA SOARES

**Processos Não Reconhecidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/541/2024	SILVANA MOURAO SAMOLIN

**ATA DA 571ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/08/2024**

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**

**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/543/2024	WINDSON MODESTO AMARAL
PMAR/542/2024	RAUL FERNANDO PEREIRA FREGONEIS
PMAR/549/2024	OLIVIA MARIA SILVESTRE DE FIGUEIREDO
PMAR/553/2024	HELENA MARIA ALVES FREITAS GONCALVES
PMAR/546/2024	GABRIEL DA SILVA TOLEDO

PMAR/554/2024	HELENA MARIA ALVES FREITAS GONCALVES
PMAR/555/2024	EDNALDO SALES MARIANO

PMAR/587/2024	JOSEMARY SILVA MONTE DA CONCEICAO
PMAR/584/2024	MICHEL JOHN OLIVEIRA DOS SANTOS

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/548/2024	PATRICK HENRIQUE FARIA DO NASCIMENTO

**Processos Não Reconhecidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/572/2024	TERESA CRISTINA DE ARAUJO

**ATA DA 572ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/08/2024****C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA****DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/556/2024	EUSEBIO SOUZA PEREIRA
PMAR/557/2024	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
PMAR/559/2024	FABIO DA ROCHA CAMPOS
PMAR/558/2024	JULIANO CANUTO RAFTOPOLOS
PMAR/561/2024	JULIO CESAR FERREIRA BATISTA
PMAR/560/2024	EDVANDERSON RODRIGUES SILVA
PMAR/567/2024	THIAGO RIOS SANTOS DE AZEVEDO

**Processos Não Reconhecidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/562/2024	SERGIO VIEIRA DA SILVA

**ATA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/08/2024****C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA****DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/568/2024	THIAGO RIOS SANTOS DE AZEVEDO
PMAR/569/2024	THIAGO RIOS SANTOS DE AZEVEDO
PMAR/571/2024	ARLEI DOS SANTOS FONSECA
PMAR/570/2024	GABRIEL DOS SANTOS COSTA
PMAR/577/2024	ELIAS BARBOSA FERREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 0001/2024/COMTUR****“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR”.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.847 de 28 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei nº 4.062/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

**ANEXO****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**

Art. 1º O presente regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão consultivo e deliberativo, instituído pela Lei nº 433/L.O., de 14 de junho de 1995, regido pela Lei Municipal nº 3.847/19, alterada pela Lei nº 4.062, de 08 de março de 2022, tem por finalidade coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de An-

gra dos Reis.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º É de competência do Conselho Municipal de Turismo de Angra dos Reis:

I – estudar e propor à administração municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no município de Angra dos Reis, em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializadas;

II – orientar quanto à administração dos pontos turísticos do município;

III – promover, junto às entidades de classe, campanhas no sentido de incrementar a atividade turística no município;

IV – propor revisão e/ou criação, bem como opinar, quando solicitado, acerca de normas, projetos e leis referentes ao turismo;

V – elaborar e alterar, caso necessário, o regimento interno;

VI – opinar na esfera do poder executivo ou, quando solicitado, do poder legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

VII – auxiliar na formação de diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada, com objetivo de fomentar a atividade turística na cidade;

VIII – estudar, de forma sistemática e permanente, o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

IX – programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;

X – fiscalizar a aplicação de recursos na área do turismo.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º A composição do COMTUR é estabelecida na Lei Municipal nº 3.847/2019, alterada pela Lei nº 4.062/2022.

§ 1º Cada entidade, bem como os poderes legislativo e executivo,

com vaga no Conselho, deverão apresentar seu representante titular e respectivo suplente, na forma da lei.

§ 2º A escolha dos membros do Conselho Municipal de Turismo, referente às câmaras setoriais, será feita através de eleição, conforme legislação em vigor.

§ 3º O presidente do conselho será o gestor do órgão oficial de turismo, e o vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo será eleito entre os membros titulares do conselho representantes da sociedade civil.

Art. 5º Os membros das entidades de classe, do Poderes Executivo e Legislativo poderão ser substituídos a critério das respectivas instituições; e os das câmaras setoriais somente poderão ser substituídos na forma prevista neste Regimento Interno.

Parágrafo Único. Na hipótese dos conselheiros titulares e suplentes de uma setorial renunciarem a seus mandatos, ou forem desligados na forma prevista neste regimento. A setorial, indicará novos nomes para completar o mandato, em reunião convocada para esse fim, com a apresentação de ata e lista de presença.

Art. 6º. Compete ao Presidente do Conselho:

I – convocar, presidir, abrir e encerrar as reuniões;

II – anunciar a matéria a discutir;

III – encaminhar as decisões do plenário a quem de direito;

IV – exercer o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 7º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

I – Substituir o Presidente na sua ausência, conforme a Lei nº 4.062, de 08 de março de 2022, com os mesmos poderes do Presidente.

Art. 8º. Compete ao Secretário do Conselho:

I – auxiliar o Presidente na convocação dos Conselheiros, na condução das reuniões e demais competências;

II – responsabilizar-se pela elaboração das atas das reuniões;

III – proceder, no início de cada reunião, à leitura da ata anterior.

Art. 9º. O secretário do COMTUR será indicado pelo presidente, devendo ser funcionário da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisANGRA.

Art. 10º. Na ausência do Presidente ou do Vice-Presidente será eleito um conselheiro, com os mesmos poderes legais, dentre os presentes na reunião.

#### **CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES**

Art. 11. O COMTUR se reunirá, ordinariamente, nas terças-feiras úteis de cada mês, às 09h, com duração de duas horas, e extraordinariamente, sempre que necessário. Em feriados e véspera de feriados a reunião será antecipada em uma semana.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo presidente do conselho, por meio de mensagem de grupo ou por endereço e-mail.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do COMTUR, ou por 1/3 (um terço) de seus membros titulares, através de requerimento contendo as assinaturas dos requerentes, só podendo ser discutido e votado o assunto que motivou a convocação.

§ 3º. As convocações para as reuniões extraordinárias deverão ser feitas com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, no mínimo.

Art. 12. Todos os conselheiros titulares e seus suplentes terão direito a voz, sendo o direito de voto restrito ao conselheiro titular ou ao suplente na sua respectiva ausência.

Art. 13. As reuniões do COMTUR só serão iniciadas com a presença de no mínimo 05 (cinco) de seus membros.

§ 1º. O prazo para estabelecimento do quorum mínimo é de 15 (quinze) minutos.

§ 2º. As deliberações do COMTUR serão tomadas pela maioria simples dos presentes, com direito a voto.

§ 3º. Das deliberações tomadas em reunião somente caberá recurso, por qualquer membro do COMTUR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao dia subsequente do envio da ata, sob alegação de disposições contrárias a este Regimento, sendo as mesmas suspensas até a avaliação e julgamento do recurso pela maioria dos presentes com direito a voto.

Art. 14. O processo de votação será decidido de acordo com a pauta.

Parágrafo único. Em caso de empate, o presidente do COMTUR terá direito ao voto de desempate.

Art. 15. Os conselheiros titulares do COMTUR que faltarem a 2 (duas) reuniões ordinárias, consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, sem a presença de seus suplentes na reunião ou sem justificativa por escrito, aceita pela maioria simples, serão, automaticamente, desligados do conselho, sendo substituídos por seus suplentes.

§ 1º. Em caso de afastamento, temporário ou definitivo, assumirá o respectivo Conselheiro suplente.

§ 2º. A justificativa da ausência deverá ser entregue, por e-mail, para a secretaria do conselho em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas a contar da ata da reunião.

Art. 16. Os conselheiros poderão encaminhar por e-mail à secretária do Conselho Municipal de Turismo a sugestão de pauta, devendo observar o prazo de até cinco dias de antecedência da reunião.

§ 1º. O Presidente do COMTUR divulgará a pauta da reunião com até 03 (três) dias de antecedência.

§ 2º. Os informes somente poderão ser apresentados após concluída a pauta de reunião.

Art. 17. Das reuniões do COMTUR lavrar-se-ão atas consignando, obrigatoriamente, dia, hora e local da reunião, nome dos presentes e dos ausentes, com ou sem justificativa, referências sucintas dos relatórios, debates e votações, que deverão ser lidas, modificadas se necessário, e aprovadas. Compete à secretária do COMTUR conferir a presença dos conselheiros. A ata será enviada em até 10 (dez) dias úteis após a reunião. No início da reunião será aprovada a ata da reunião anterior.

#### **CAPÍTULO V DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES**

Art. 18. A cada ponto de pauta será aberta a inscrição para os conselheiros explorarem suas posições, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, podendo cada conselheiro inscrever-se até duas vezes sobre o mesmo assunto, não cabendo apertes.

Art. 19. O presidente colocará em votação os assuntos de pauta que requeriram deliberação.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos neste regimento serão apreciados nas reuniões com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do conselho, sendo as deliberações integradas no regimento.

Art. 21. O mandato dos Conselheiros terá validade de dois anos.

Art. 22. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARC OLIHON**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 061 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº 14.118 e CPF nº 117.XXX.256-53 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2024016348 - Ordem de Serviço nº 023/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TRÊS AMIGOS, ALIZÁRIO DE AZEVEDO E TRAVESSAS PRÓXIMAS - SANTA RITA DO BRACUHY- ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.XXX.627-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 033/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023001417 – CONTRATO 109/2023 - **“IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M LEOPOLDO A.M MELLO (CELANZINHO) - VILA DA PETROBRÁS .”**

O prazo de paralisação por 30 dias a partir do dia 20/08/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**CONTRATO Nº 170/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TRÊS AMIGOS, ALIZÁRIO DE AZEVEDO E TRAVESSAS PRÓXIMAS - SANTA RITA DO BRACUHY- ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da dotação orçamentária:

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17050000, tendo

sido empenhada a importância de R\$ 2.240.377,94 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), por meio da Nota de Empenho nº 3911/2024 de 19/08/2024, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 173/2024/SIOP, constante do Processo Administrativo nº 2024016348 de 06/05/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004 ao CONTRATO Nº 108/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 108/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS - MORRO DA GLÓRIA II - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **27/08/2024** e término em **25/10/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso II da lei Federal nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 22/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2023000904

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2024

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 105/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao contrato nº 105/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI FERNANDO GEURTSE - MARINAS - ANGRA DOS REIS/RJ

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de R\$ 3.243,23 (três mil duzentos e quarenta e três e vinte três centavos), correspondendo a 0,86% (zero virgula oitenta e seis por cento)..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.702 0.44905191.15500000, sendo emitida Nota de Empenho nº 3908 de 16/08/2024, no valor de R\$ 3.243,23 (três mil duzentos e quarenta e três e vinte três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "b" seu §1º da Lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 179/2024 em 13/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023000617.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024

ANGRA DOS REIS,  
21 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 28/08/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº25 /2024**

Sessão plenária de: 28/08/2024

Horário: 10h

Recorrente: B/Ferraz Comunicação Promocional Ltda

Representantes Legal: Luciana de Souza Braz e Igor Reichow

Processo nº 2023047630

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE

**FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA**

SECRETÁRIA

### **DECRETO Nº. 13.704, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

#### **ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a nomenclatura da seguinte Função Gratificada, pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Proteção e Defesa Civil:

<b>DE:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>SIGLA</b>
21.3.3.4	Coordenação de Análise e Reconhecimento	FG-2	SPDC.COARE
<b>PARA:</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>SIGLA</b>
21.2.4.1.3	Coordenação Administrativa da Manutenção e Transporte	FG-2	SPDC.CAMAT

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as competências e atribuições para a Função Gratificada, alterada no art.1º do presente Decreto:

#### **- COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**

Competência:

Executar, organizar, acompanhar e controlar os serviços administrativos da Assessoria de Manutenção e Transporte.

Atribuições:

1. Elaborar documentos para os processos de contratações de serviço e aquisição de material/equipamento da Assessoria de Manutenção e Transporte;
2. Acompanhar e controlar as contratações (serviço e aquisições) destinados a Assessoria de Manutenção e Transporte;
3. Controlar o abastecimento dos veículos terrestres e náuticos da Secretaria;
4. Elaborar documentos internos do Departamento de Manutenção e Transporte;
5. Providenciar a regularização anual dos veículos terrestres e náuticos;
6. Controlar o empréstimo de ferramentas e o estoque dos materiais pertencentes a Assessoria de Manutenção e Transporte;
7. Executar atribuições afins.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**DECRETO Nº. 13.705, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**INSTITUI O PRÊMIO ANGRA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações;

CONSIDERANDO que o IDEB agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas de ensino, sendo um importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar as práticas e experiências exitosas (ou de sucesso) na melhoria da qualidade do ensino prestado aos estudantes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, com destaque para resultados de desempenho e fluxo escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e reconhecer o desenvolvimento da excelência, equidade e da qualidade do ensino prestado aos estudantes das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, e valorizar a gestão educacional com foco na melhoria da aprendizagem dos estudantes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o PRÊMIO ANGRA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**Parágrafo único.** O PRÊMIO ANGRA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA consiste na premiação das unidades de ensino públicas municipais que tiveram melhores desempenho de aprendizagem, com base no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

**Art. 2º** O PRÊMIO ANGRA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA divide-se em 04 categorias:

- I – 1º lugar no IDEB;
- II – Atingimento da meta do IDEB;
- III – Desempenho Escolar;
- IV – Rendimento no IDEB.

**§ 1º** A categoria “Desempenho Escolar”, de que trata o inciso III deste artigo, refere-se à maior nota de proficiência em língua portuguesa e matemática na avaliação do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

**§ 2º.** A metodologia para aferição do desempenho das unidades de ensino observará as metas estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

**Art. 3º** As categorias de premiação dispostas no artigo 2º serão representadas, cada uma, por um Patrono ou Patronesse, na forma abaixo:

- I – 1º lugar no IDEB – Prof.<sup>a</sup> Ana Maris de Figueiredo Ribeiro;
- II – Atingimento da meta do IDEB – Prof. José Antônio Novaes Jordão;
- III – Desempenho Escolar – Prof.<sup>a</sup> Amélia Araújo Lage;
- IV – Rendimento no IDEB – Prof. José Américo Lomeu Bastos.

**Art. 4º** A concessão do PRÊMIO ANGRA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA obedecerá a periodicidade de divulgação dos resultados do IDEB.

**Art. 5º** Ato do Secretário Municipal de Educação estabelecerá a data de realização da cerimônia de entrega da premiação e a relação das unidades de ensino públicas municipais enquadradas em cada categoria do Prêmio de que trata este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
DE FISCAL E SUBSTITUTO  
P O R T A R I A N° 051/2024**

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria n° 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição n° 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Art. 7 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021**.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula n° 17572 e CPF n° xxx.xxx.xxx-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

**Processo: 2024026763**

**Objeto: RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS REFERENTE ÀS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 21° FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE - VILA DO ABRAÃO.**

**Processo: 2024027470**

**Objeto: RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS REFERENTE ÀS DESPESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 21° FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE - VILA DO ABRAÃO.**

**Processo: 2024027607**

**Objeto: RESSARCIMENTO REFERENTE ÀS DESPESAS DA PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE - VILA DO ABRAÃO.**

**Processo: 2024027768**

**Objeto: RESSARCIMENTO REFERENTE ÀS DESPESAS DA PARTICIPAÇÃO DO 21° FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE - VILA DO ABRAÃO.**

**Processo: 2024027611**

**Objeto: RESSARCIMENTO REFERENTE ÀS DESPESAS DA PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE - VILA DO ABRAÃO.**

**Processo: 2024027608**

**Objeto: RESSARCIMENTO REFERENTE ÀS DESPESAS DA PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE - VILA DO ABRAÃO.**

**Processo: 2024027467**

**Objeto: RESSARCIMENTO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS REFERENTE ÀS DESPESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 21° FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE - VILA DO ABRAÃO.**

**Processo: 2024027777**

**Objeto: RESSARCIMENTO REFERENTE ÀS DESPESAS DA PARTICIPAÇÃO DO 21° FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE - VILA DO ABRAÃO.**

**Processo: 2024027880**

**Objeto: RESSARCIMENTO REFERENTE AS DESPESAS DA PARTICIPAÇÃO NO 21° FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE - VILA DO ABRAÃO.**

Designar o servidor **Rubens Alves de Faria**, matrícula n° 29.670 e CPF n° xxx.xxx.xxx-67, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS,  
23 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**03 de maio de 2024, constante às folhas 25 e 26 do processo 2024028595.**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 069/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Jonathan de Jesus Santos Silva

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 056/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Vitória Lopes Soares Cordeiro

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “RisoAngra” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024028595

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 13 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “II Sarau preto de Angra dos Reis” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027948

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 23 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.33604199**

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024028595

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.33904899**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária

ria do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027948

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027948.

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Paloma Amorim Vieira

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural "Amar à vista" contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027765

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027765

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027765.

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Marlene Ponciano

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar

n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Dramatizando” contemplado conforme Processo Administrativo n° 2024025925

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público n° 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo n° 2024025925

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 26, 27, 28 e 29 do processo 2024025925.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 024/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Graciana Karina Pacheco Antunes

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de

que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital n° 007/2023, nos termos da Lei complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Meu canto na praça” contemplado conforme Processo Administrativo n° 2024027905

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público n° 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo n° 2024027905

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 26, 27, 28 e 29 do processo 2024027905.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE AN-

**GRA DOS REIS e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

**CONTRATO Nº 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à reali-

zação do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242716; NATUREZA DAS DESPESAS – 33903501; FONTE DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0109; NOTA DE EMPENHO – 014/2024

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 007/2023/SUPMA, de 01 de junho de 2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2023022321.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024

ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a CTL SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº 169/2024.**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Total
1	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade de 44 a 52 passageiros, ano de fabricação 2024. Total de 03 veículos, para atendimento das três rotas.	Diária	198	R\$5.600,00	R\$ 1.108.800,00

**PRAZO:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 03 (três) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início/Ordem de Serviço, se houver.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art.º 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.108.800,00 (um milhão, cento e oito mil e oitocentos reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, corres-

pondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240417 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0215.1988.33903301, Vínculo: 15000000, Empenho nº 3912, de 20/08/2024, no valor de R\$ 1.108.800,00 (um milhão, cento e oito mil e oitocentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 013/2024/SEJIN.SEJUV de 20/08/2024 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024.

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 177/2024/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 315/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e AVANT IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado em 19/12/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora SANDRA DA CONCEIÇÃO S.S DE OLIVEIRA, matrícula 4502271, para exercer a Gestão do Contrato nº 315/2023/SSA, processo nº 2023015474 cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua José Belmiro da Paixão, nº 148, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o nº 01.03.006.0203.001, com 143,34 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

Art. 2º – Fica designada a servidora PAOLLA DE SOUZA SALES SIMÕES, matrícula nº 4501986, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 27973, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Fica designado o servidor ADRIANO PERES, matrícula nº 27192, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a contar de 22/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

*Republicação da Adjudicação e Homologação nº 030/2024, de 05 de Julho de 2024, publicado em edição anterior (1918) do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO Nº 030/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024**

Processo Administrativo nº 2023048522, finalizado 04 de Junho de 2024 às 09:42h.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos fracassados no PP 014/2023 e PP 010/2023, a fim de atender pacientes assistidos através de mandados judiciais proferidos ao município de Angra dos Reis.

Ficando adjudicada a seguinte proposta: **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 17.700.763/0001-48**, para o item 11, no valor total de **R\$ 47.528,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais)**.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico nº 90012/2024.

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### TORNA-SE EFEITO

**PROCESSO Nº 2023048522** – Torna-se sem efeito a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, referente a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA** – CNPJ: **17.700.763/0001-48**, para o valor total de R\$ 65.688,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais) do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **030/2024**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº **1918**, de 05 de Julho de 2024, página 09.

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **LILA LIMA DE MELO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024026800

**II – CREDOR:** LILA LIMA DE MELO

**III – CPF/CNPJ:** 17.XXX.956/0001-87

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI

PAULO GUSTAVO, por **LILA LIMA DE MELO** projeto Mãos Arteiras, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026800.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **LILA LIMA DE MELO** – CNPJ: 17.XXX.956/0001-87

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos

estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 152/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **CARLOS ROGÉRIO LOPES DE SOUZA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024025400

**II – CREDOR:** CARLOS ROGÉRIO LOPES DE SOUZA

**III – CPF/CNPJ:** 40.XXX.678/0001-05

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **CARLOS ROGÉRIO LOPES DE SOUZA** projeto Eu já navegava nessas águas, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024025400.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **CARLOS ROGÉRIO LOPES DE SOUZA – CNPJ:** 40.XXX.678/0001-05

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 153/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVA-**

**LHO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024026793

**II – CREDOR:** LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO

**III – CPF/CNPJ:** 48.XXX.092/0001-73

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO** projeto Tome Forró, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-**

**rão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3099.33604199

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026793.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO – CNPJ:** 48.XXX.092/0001-73

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 154/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **WESLEY SOUZA RIBEIRO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024027942

**II – CREDOR:** WESLEY SOUZA RIBEIRO

**III – CPF/CNPJ:** 165.XXX.427-58

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI

PAULO GUSTAVO, por **WESLEY SOUZA RIBEIRO** projeto Ensaio aberto – lançamento do tema, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038220

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027942.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **WESLEY SOUZA RIBEIRO – CPF:** 165.XXX.427-58

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021

e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE** **DE LICITAÇÃO Nº 155/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **DÉBORA DOS SANTOS LINO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC-Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024026798

**II – CREDOR:** DÉBORA DOS SANTOS LINO

**III – CPF/CNPJ:** 52.XXX.609/0001-06

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **DÉBORA DOS SANTOS LINO** projeto Transformações, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n° 32.3201.13.392.0219.3099.33504199

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024026798.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **DÉBORA DOS SANTOS LINO – CNPJ:** 52.XXX.609/0001-06

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO N° 156/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **AMANA IAMI BARBOSA SOARES** base no artigo

74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público n° 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – N° DO PROCESSO:** 2024028598

**II – CREDOR:** AMANA IAMI BARBOSA SOARES

**III – CPF/CNPJ:** 23.XXX.883/0001-07

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria **DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO**, por **AMANA IAMI BARBOSA SOARES** projeto Sentidos em Movimento, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n° 32.3201.13.392.0

219.3099.33504199

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024028598.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **AMANA IAMI BARBOSA SOARES** – CNPJ: 23.XXX.883/0001-07

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **ALEXANDRA VASCONCELOS CAMPOS** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024029982

**II – CREDOR:** ALEXANDRA VASCONCELOS CAMPOS

**III – CPF/CNPJ:** 40.XXX.799/0001-87

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no processo

**V – OBJETO:** Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por **ALEXANDRA VASCONCELOS CAMPOS** projeto Viagem no tempo da Ilha Grande: uma mos-

tra de turismo literário, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038220**

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3099.33604199

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024029982.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **ALEXANDRA VASCONCELOS CAMPOS** – CNPJ: 40.XXX.799/0001-87

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos

estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### CERTIFICAÇÃO

#### **Certifico a participação no evento a ser executado:**

Evento: “21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande - Vila do Abraão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos .

### **RECIBO**

Receberei da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos, a importância de R\$ 1.524,79 (Mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), referente ao ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na execução da apresentação artística no evento supracitado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

**WAGNER NINA DA SILVA**

### CERTIFICAÇÃO

#### **Certifico a participação no evento a ser executado:**

Evento: “21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande - Vila do Abraão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos .

### **RECIBO**

Receberei da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos, a importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), referente ao ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na execução da apresentação artística no evento supracitado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

**PEDRO LUIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

### CERTIFICAÇÃO

#### **Certifico a participação no evento a ser executado:**

Evento: “21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande - Vila do Abraão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos .

### **RECIBO**

Receberei da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos, a importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), referente ao ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na execução da apresentação artística no evento supracitado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

**ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS**

### CERTIFICAÇÃO

#### **Certifico a participação no evento a ser executado:**

Evento: “21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande - Vila do Abraão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos .

### **RECIBO**

Receberei da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos, a importância de R\$ 1.393,93 (Mil trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), referente ao ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na execução da apresentação artística no evento supracitado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

**EDUARDO DE SOUZA SANTOS**

**CERTIFICAÇÃO****Certifico a participação no evento a ser executado:**

Evento: “21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande - Vila do Abraão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

**RECIBO**

Receberei da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos, a importância de R\$ 430,51 (Quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavo), referente ao ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na execução da apresentação artística no evento supracitado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

ANTONIO CARLOS MARIANO

**CERTIFICAÇÃO****Certifico a participação no evento a ser executado:**

Evento: “21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande - Vila do Abraão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

**RECIBO**

Receberei da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos, a importância de R\$ 953,57 (Novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na execução da apresentação artística no evento supracitado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

WADA CAJATY SOARES

**CERTIFICAÇÃO****Certifico a participação no evento a ser executado:**

Evento: “21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande - Vila do Abraão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024”. Ainda assim, atesto

que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

**RECIBO**

Receberei da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos, a importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), referente ao ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na execução da apresentação artística no evento supracitado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ EDUARDO SANTANA

**CERTIFICAÇÃO****Certifico a participação no evento a ser executado:**

Evento: “21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande - Vila do Abraão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

**RECIBO**

Receberei da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos, a importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), referente ao ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na execução da apresentação artística no evento supracitado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

AMIN NUNES MOLAIB

**CERTIFICAÇÃO****Certifico a participação no evento a ser executado:**

Evento: “21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande - Vila do Abraão nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

**RECIBO**

Receberei da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da

Secretaria de Eventos, a importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), referente ao ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação na execução da apresentação artística no evento supracitado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

TIAGO COSTA MACIEL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 176/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 038/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DA BANQUETA - TRECHO 2 - (LOCALIZADO ENTRE A RUA SABIÁ LARANJEIRA E A PONTE SOBRE O RIO BANQUETA). ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **06/09/2024** e término em **04/12/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 21/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2022014978

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2024

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MI-**

**NAS AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 160/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 160/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS – PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **06/09/2024** e término em **04/11/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Despacho em 22/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023008406

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2024

ANGRA DOS REIS,

22 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 003/2024/SGRI/SECO**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA matrícula nº 32001 em substituição da servidora LUDMILA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 27948, como fiscal dos Contratos/Empenhos abaixo entre o Município de Angra dos Reis e as seguintes empresas abaixo:

- SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – Contrato nº 021/2022 – Processo nº 2021015215.
- MICROTARGET MARKETING E PUBLICIDADE LTDA EPP – Contrato nº 085/2021 – Processo nº 2021021993.

• JULIO CESAR DE SOUZA AMENDOLA/ LUIZ CLAUDIO DE SOUZA AMENDOLA – Contrato nº 059/2022 – Processo nº 2022013285

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 01 de agosto de 2024.

**FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

### **PORTARIA Nº 1431/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 862/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 21 de agosto de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**DISPENSAR** da Função de Auxiliar de Direção de Escola Municipal, a seguinte servidora:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
11736	SHIRLEI MARIA LOPES	E. M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO A	GRA-A	30/07/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **PORTARIA Nº 1433/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 862/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 21 de agosto de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** para a Função de Diretora de Escola Municipal, a seguinte servidora:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
29870	SHIRLEI MARIA LOPES	E. M. SANTOS DUMONT	DIRETORA INTERINA DE UNIDADE DE ENSINO A, durante a Licença Médica e Férias da titular, Rosângela Gonçalves Motta, matr. 10398	GRD-A	No período de 30/07/2024 a 24/09/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1434/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 13.704, de 23 de agosto de 2024, e considerando os termos do Memorando SPDC/SPDC nº 138, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de agosto de 2024,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO**, Matrícula 19480, da Função Gratificada de Coordenador de Análise e Reconhecimento, do Departamento de Engenharia, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 1435/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 13.704, de 23 de agosto de 2024, e considerando os termos do Memorando SPDC/SPDC nº 138, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de agosto de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO**, Matrícula

19480, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo da Manutenção e Transporte, do Departamento de Manutenção e Transporte, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 94, II DA LEI N.º 14.133/21**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.263/0001-93, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRUZEIROS MARÍTIMOS - CLIA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.867.985/0001-04.

**CONTRATO N.º:** 58373/2024.

**OBJETO:** Reger o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para o evento “6º FÓRUM CLIA BRASIL”, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**PRAZO:** O prazo do presente CONTRATO é de 01 (um) dia, sendo realizado no dia 28 de agosto de 2024.

**DOTAÇÃO:** 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010, tendo sido empenhada a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da Nota de Empenho n.º 128.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD (nº SEI 00049806) de 09 de julho de 2024, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo nº SEI-2024-21000254.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA N.º 042/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2024/FTAR e Nota de Empenho n.º 128/2024, e o Contrato de Patrocínio n.º 58373/2024, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.263/0001-93 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRUZEIROS MARÍTIMOS - CLIA BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.867.985/0001-04, firmado em 21 de agosto de 2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal 14.133/21.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Fica designada a servidora **JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS**, matrícula 11.720, Diretora de Promoção Turística, para exercer a fiscalização e acompanhamento da contratação relativa ao Processo n.º SEI-2024-21000254, cujo objeto é a regência do patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para o evento “6º FÓRUM CLIA BRASIL”, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 2.º** Fica designada a servidora **INGRID GONÇALVES FERREIRAS**, matrícula 3.500.275, Coordenadora Técnica de Proje-

tos Turísticos, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE AGOSTO DE 2024.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 005/2024/SUPJ ao CONTRATO N° 295/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo n° 005/2024/SUPJ** ao Contrato n° **295/2023**, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos - guarda-corpo e corrimão em aço inox em diversos locais no município de Angra dos Reis.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em **25/08/2024** e término em **08/10/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei n° 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl. 879 à 880** do Processo Administrativo n° **2023030836**, datado de **07/08/2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2024

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA N° 062 DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.XXX.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2024008230** - Ordem de Serviço nº 024/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ESTRUTURAL PROJETOS ENGENHARIA RJ LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **38.332.446/0001-96**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE NA PONTE SOBRE O RIO BRACUHY NA BR 101 ALTURA DO KM 505. ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e CPF nº **122.XXX.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Agosto de 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE DISPENSA N° 002/2024/SEJIN**

Processo nº SEI-2024-07000968, o Secretário-Executivo Da Juventude, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa

Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022.

2º – FAVORECIDO: CTL SERVIÇOS LTD, CNPJ 02.697.675/0001-67.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.108.800,00 (um milhão, cento e oito mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, efetuadas mensal e sucessiva, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota de Liquidação.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 162 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240417, Dotação nº 20.2012.12.364.0215.1988.339 03301.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-07000968, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de CTL SERVIÇOS LTDA - SENAI, CNPJ 02.697.675/0001-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ORDENADOR DE DESPESA

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA**  
**PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/PMAR/2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos **Candidatos Habilitados** que **Renovaram** seu cadastro conforme ordem classificatória referente a Listagem Final da Renovação no Boletim Oficial Ano XIX • Nº 1823 12 de Janeiro de 2024, para as vagas disponíveis e cadastro de reserva, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022, e na Listagem Final da Renovação Publicada no Boletim Oficial Ano XIX • Nº 1823 12 de Janeiro de 2024, para preenchimento de vaga conforme abaixo:

**Cadastro de Reservas Rota I**  
**Centro x Barra Mansa / Volta Redonda**

Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
269	Alessandy Teixeira Dutra	Barra Mansa	Habilitado

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024

**WILLIAM GAMA SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**ERRATA**

Na publicação da EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL do TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 187/2022 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1786, de 24 de novembro de 2023, página 12.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 08/10/2023 e término em 07/10/2024.

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 07/10/2023 e término em 06/10/2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 1436/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 233/SEL/24, da Secretaria de Esporte e Lazer, datado de 23 de agosto de 2024,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, **NICOLAS RIBEIRO GOMES DA SILVA**, Matrícula 31270, do Cargo em Comissão de Assessor de Integração, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 1437/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 272/2024/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 13 de agosto de 2024,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA**, Matrícula 3285, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-1, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1438/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 272/2024/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 13 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA**, Matrícula 3285, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-2, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1439/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 866/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR PETER SANDERSON SANTOS MELO**, Matrícula 23135, da Função Gratificada de Coordenador de Alimentação Escolar, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1440/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 866/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR GISELE DE CASTRO PIMENTA**, Matrícula 24342, para a Função Gratificada de Coordenadora de Alimentação Escolar, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90015/2024  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de praça na Rua Pau a Pino, Bairro Gamboa do Belém, Município de Angra dos Reis.

TIPO: Menor Preço Global.

A Sr.<sup>a</sup> SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA;

CNPJ: 36.295.162/0001-41;

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.275.567,9843 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90022/2024**

TIPO: Menor Preço Global

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia elétrica para implantação de iluminação pública no acesso da Praia do Recife – Bairro Santa Rita do Bracuy – Angra dos Reis, incluindo todos os materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: ELECTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 30.324.768/0001-81.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90041/2024**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de veículo van, tipo furgão, zero Km, adaptada, destinada ao transporte intra e intermunicipal para usuários com ou sem mobilidade reduzida, portadores de necessidades especiais/cadeirantes, entre outros, em conformidade com a legislação vigente e demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência do Edital.

A Sr.<sup>a</sup> Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: MBR VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 42.555.801/0001-63;

**ITEM: 01** (veículo tipo van, zero Km, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçado, com capacidade mínima de 10 passageiros mais 01 motorista; adaptação com sistema DPM).

VALOR UNITÁRIO (R\$): R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2024

**THAISA CARNEIRO BEDE**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA**

Errata do Termo de Dispensa nº 011/2024/SEV, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1950, de 22 de agosto de 2024, página 17.

Onde se lê:

2º – FAVORECIDO: MAXWEL LINO DOS SANTOS, CNPJ: 36.672.998/0001-55.

Leia-se:

2º – FAVORECIDO: MAXWEL LINO DOS SANTOS, CNPJ: 35.672.998/0001-55.

ANGRA DOS REIS – RJ, 23 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2024**

**PROCESSO Nº.:** 2023049541

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscinas tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 05/09/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2024**

**PROCESSO Nº.:** 2024026178

**OBJETO:** Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto quente para aplicação a frio, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/09/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

(Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
PREGOEIRO

**TERMO DE DISPENSA Nº 008/2024/SPDC**

Processo nº SEI-2024-14000275, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de alimentação/refeição, na forma de cartão magnético (ou similar) com bandeira de ampla rede de aceitação no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro e região, com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e gêneros alimentícios destinado a atender as demandas externas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: BK Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ 16.814.330/0001-50.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de início da execução do serviço será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme documento nº 00067276 e justificativa, documento nº 00067337.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20243133, Dotação nº 20.20 26.04.122.0204.2002.33903023.15000000, Empenho nº 3886.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-14000275, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de BK Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ 16.814.330/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 150/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Wendel Marques, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constantes no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024030609

**II – CREDOR:** Juliene de Oliveira.

**III – CNPJ:** 23.853.338/0001-91.

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – Objeto:** Contratação de 1 (uma) apresentação do cantor Wendel Marques, representado por Juliene de Oliveira, no evento Festa de Nossa Senhora da Lapa, em Araçatiba – Ilha Grande, no dia 24/08/2024.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.450,00 (três

mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 24/08/2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024030609.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024030609, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 151/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Musical do João Paulo Moreira da Silva, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constantes no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024030603

**II – CREDOR:** Maxwel Lino dos Santos

**III – CNPJ:** 35.672.998/0001-55.

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – Objeto:** Contratação de 1 (uma) apresentação do Musical do João Paulo Moreira da Silva, representada por Maxwel Lino dos Santos, no evento “Aniversário da Casa Poeta Brasil”, em Angra dos Reis, no dia 25/08/2024.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 25/08/2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024030603.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024030603, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Maxwel Lino dos Santos, CNPJ: 35.672.998/0001-55, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 152/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Renato Sipriano Mendes, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constantes no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024030481.

**II – CREDOR:** Renato Sipriano Mendes

**III – CPF:** 134.945.067-79.

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – Objeto:** Contratação de 3 (três) apresentações do Musical do DJ Renato Sipriano Mendes, no evento “Festa Agostina”, no Bairro Santa Rita II, Bracuí, nos dias 23, 24 e 25/08/2024.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá nos dias 23, 24 e

25/08/2024.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 153/2024/SCP**

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024030481.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** Ficha n° 20240804, dotação orçamentária n° 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024030481, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Renato Sipriano Mendes, CPF: 134.945.067-79, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ,  
23 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Edson Vicente, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024030477

**II – CREDOR:** EDSON VICENTE

**III – CNPJ:** 51.378.489/0001-70

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de (2) duas apresentações do cantor Edson Vicente no Evento “Festa Agostina” no Bairro Santa Rita II, Bracuí, nos dias 24 e 25/08/2024, em Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VII – DO PRAZO:** As apresentações serão nos dias 24 e 25/08/2024, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024030477.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** Ficha n° 20240805, dotação orçamentária n° 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024030477, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 154/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Anjos Stilizados, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constantes no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024030462

**II – CREDOR:** Jorge Catarino de Souza

**III – CNPJ:** 46.871.279/0001-80.

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – Objeto:** Contratação de 1 (uma) apresentação da Banda Anjos Stilizados, representada por Jorge Catarino de Souza, no evento “Festa Agostina”, em Angra dos Reis, no dia 23/08/2024.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 23/08/2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024030462.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:**

Ficha n° 20240805, dotação orçamentária n° 20.2022.13.392.021 9.2746.33903999.15000000.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024030462, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jorge Catarino de Souza, CNPJ: 46.871.279/0001-80, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ,  
23 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 155/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor “Brais OSS”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024019231

**II – CREDOR:** B A OSS PRODUÇÕES

**III – CPF:** 08.328.470/0001-90

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CANTOR BRAIS OSS, REPRESENTADO PELA EMPRESA B A OSS PRODUÇÕES, NO EVENTO “PALESTRA MOTIVACIONAL LUAL”, NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À SANTA DULCE DOS POBRES, NO DIA 24/08/2024, EM ANGRA DOS REIS.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 24/08/2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa constante no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura,

conforme item 9 do Termo de Referência.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024019231.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024019231, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de B A OSS PRODUÇÕES, CNPJ: 08.328.470/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO



**Prefeitura de  
Angra dos Reis**